



NOTA TÉCNICA DE SANEAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e RH.

OBJETO: Solução para Ampliação e Renovação da Frota de Veículos Automotores.

1. DO OBJETIVO E DA MOTIVAÇÃO

A presente Nota Técnica consubstancia a justificativa de mérito administrativo para as alterações promovidas na fase interna do certame em epígrafe. As adequações decorrem da análise técnica de questionamentos e impugnações interpostas por potenciais licitantes durante o prazo de publicidade do edital originário, bem como da revisão de ofício operada pela Administração Pública, ancorada no princípio da autotutela e na busca irrestrita pela ampliação da competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ALTERAÇÕES

Após a suspensão cautelar do certame, a equipe técnica e o setor requisitante reavaliaram o descritivo do objeto, concluindo pela imperiosa necessidade de lapidar especificações que, frente à dinâmica atual do mercado automotivo, poderiam restringir o universo de competidores ou inviabilizar o cumprimento contratual. As retificações fundamentam-se nas seguintes premissas:

a) Adequação Dimensional para Ampliação de Disputa (Item 02 - Gabinete): A exigência mínima de distância entre-eixos foi reduzida de 2,65m para **2,55 metros**, e a capacidade volumétrica do porta-malas de 370L para **350 Litros**. Fundamentação: A métrica anterior alijava do certame, por margens milimétricas, veículos utilitários (SUVs) de categoria premium que possuem o exato pacote tecnológico e de segurança autônoma (ACC/AEB) exigido pelo Município. Com a readequação, permite-se o ingresso de montadoras de ponta, acirrando a disputa de lances sem qualquer prejuízo ao conforto e à finalidade de representação institucional.

b) Inclusão de Parâmetro de Autonomia Logística (Item 01 - Saúde): Acrescentou-se a exigência de que os veículos operacionais possuam tanque de combustível com capacidade mínima de **48 (quarenta e oito) litros**. Fundamentação: Os veículos serão empregados no Tratamento Fora de Domicílio (TFD), realizando o transporte intermunicipal de pacientes. A litragem mínima garante a autonomia necessária para rotas de longa distância, mitigando o risco de panes secas e paradas excessivas que poderiam comprometer o bem-estar e a segurança biológica dos pacientes em trânsito.





c) Exequibilidade do Prazo de Entrega e Garantia: O prazo de entrega contratual foi elástico de 30 para **60 (sessenta) dias, admitindo-se prorrogação justificada até o teto de 90 (noventa) dias**. O limite de garantia foi ajustado para 36 meses ou 100.000 km. Fundamentação: O mercado de Vendas Diretas (faturamento de fábrica para Governo) enfrenta gargalos logísticos reconhecidos nacionalmente, tornando a pronta-entrega em 30 dias uma exigência inexecutável que fatalmente resultaria em licitação deserta ou na aplicação de sanções injustas. A nova redação resguarda o interesse público e atrai maior número de concessionárias.

d) Readequação do Valor Estimado: Em face das alterações do Item 02, o Mapa de Pesquisa de Preços foi refeito utilizando-se a Tabela FIPE (Junho/2026) da nova cesta de modelos aptos, atualizando o teto referencial do referido item para **R\$ 175.352,80**.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restam devidamente motivadas e justificadas as alterações promovidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e no Edital. O saneamento procedido garante a total lisura do processo, a economicidade e a isonomia entre os licitantes.

Nonoai/RS, 29 de junho de 2026.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Secretaria Municipal da Fazenda
Município de Nonoai/RS

NONOAI-RS

IGUALDADE

PROGRESSO

